



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
GABINETE DA VEREADORA MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA  
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000  
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241  
E-mail: cidaeducativa44@gmail.com  
Site: [www.pedrapreta.mt.leg.br](http://www.pedrapreta.mt.leg.br)

## INDICAÇÃO N.º \_\_\_\_\_, 28 DE JANEIRO DE 2022

Senhora Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, requer a Mesa com base no artigo 119 e 120 do Regimento Interno, que seja encaminhado o presente indicat6rio ao Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta /MT, para que no uso de suas prerrogativas providencie junto aos 6rg6os competentes **o pagamento da Licen7a Pr6mio em Pec6nia, tal como estabelece a Lei Org6nica do Munic6pio Art. 71, inciso II:**

*O regime jur6dico 6nico dos servidores da administra76o p6blica direta de Pedra Preta, 6 o estatut6rio.*

*II - Licen7a-pr6mio de tr6s meses, adquirida em Cada per6odo de cinco anos de efetivo Exerc6cio p6blico municipal por Pedra Preta, permitida sua convers6o em esp6cie, por op76o do servidor, parcial ou totalmente, sendo contada em dobro, para fins de aposentadoria e disponibilidade, o per6odo n6o gozado.*

### JUSTIFICATIVA

A presente indica76o se faz necess6ria, para que se cumpra meramente a Lei, em se tratando de Lei Org6nica Municipal, o n6o cumprimento desta norma, se torna improbidade administrativa e o seu acolhimento 6 salutar para os cofres p6blicos, pois dispensa a contrata76o desnecess6rias de pessoas e pagamentos de dividendos com a dispensa dos mesmos. Se forem regulamentadas todas as dispensas pendentes poder6 haver uma grande inje76o de capital no com6rcio local, proporcionando melhor qualidade de vida a todos.

  
MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA  
Vereadora - PSC